AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DE DOAÇÕES, DE LOTES URBANOS A PESSOAS QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 7º, da Lei n.º 4.460, de 23 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º - O art. 1º da Lei n.º 4.327, de 14 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a Romário Gomes Pereira, Gleice Rosa Gomes, Gleiciele Expedita Gomes e Djalma Gomes, em partes iguais, o terreno urbano consistente do lote n.º 14, da quadra n.º 514, com a área de 360 metros quadrados, situado na Rua José Benedito dos Reis, na cidade de Frutal/MG, e, a Elessandro Alves de Paula, o terreno urbano consistente do lote n.º 02, da quadra n.º 502, com a área de 360 metros quadrados, situado na Rua Longuinhos Batista de Queiroz, na cidade de Frutal/MG.

Art. 2º - O art. 1º, da Lei n.º 4.189, de 12 de dezembro de 1988, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º ...

Quadra 654

lote n.º 18 - ANTONIO ALTIVO SOUZA SANTOS.....250,00

Art. 3º - O art. 1º. da Lei n.º 4.184, de 08 de novembro de 1988, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º ...

Quadra 344

Lote n.º 13 - NILSON NERES DAMASCENO.....360,00

Quadra 502

Lote 12 - ADELMO ANDRE DE LIMA.....339,00
Quadra 511
Lote 10 - OSVALDO CANDIDO DA SILVA.....300,00

Art. 4º - O art. 1º da Lei nº 4.399, de 02 de outubro de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município, doar terreno urbano de domínio do Município, consistente do lote nº 22, da quadra 121, com área de 442,50 m^2 (quatrocentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no bairro Princesa Isabel, nesta cidade, para FERNANDA DE MAGALHÃES LEITE, MÁIRA GISELE DE MAGALHÃES, em substituição a MANOELINA MARIA DE JESUS, nas mesmas condições impostas pela Lei n.º 4.018, de 10.06.86.

Art. 5º - O art. 1º da Lei nº 4.018 de 10 de junho de 1986, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º ...
Quadra - 127 - B
lote nº 18 - Leticia Alves da Silva.....300,00
Quadra - 128 - B
lote nº 09 - João Carlos Luiz.....190,16

Art. 6º - O art. 1º da Lei nº 4.419, de 24 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º...
IV - da quadra 131-D:
d) o lote nº 30, com área de 127,50 m^2, localizado na Rua Justino Bento da Silva, a ROBERTO TOSTA MACEDO.
. . .
VII - da quadra 199-B:
f) o lote nº 24, com área de 144,00 m^2, localizado na Rua Acre, a CATARINA MARIA DE JESUS MACHADO.

. . .

XVIII - da quadra 352, o lote nº 18, com a área de 160,00 m², localizado na Rua Longuinhos Batista de Queiroz, a AUGUSTO GOMES DOS SANTOS.

Art. 7º - O art. 1º da Lei nº 4.565, de 19 de dezembro de 1995, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º. . .

LXIX - À JANETE SILVA DE MELO, o lote de terreno nº 16, da quadra nº 658, localizado nesta cidade de Frutal, na Rua Alceu Alves Silva nº 211, avaliado em R$ 117,25.

. . .

LXXVI - Á ELINA CORNELIA DA SILVA FERREIRA e BENEDITO GERALDO COSTA, o lote de terreno nº 06, da quadra nº 662/A, localizado nesta cidade de Frutal, na Rua Paulo de Paula e Silva nº 216, avaliado em R$ 125,62.

Art. 8º - O art. 1º da Lei nº 4.608 de 22 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º. . .

QUADRA Nº 504

Lote nº 17 - CLAUDINETE FRANCISCA DOS SANTOS.....360,00

Art. 9º - O art. 1º da Lei nº 4.610, de 22 de outubro de 1996, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1º. . .

QUADRA Nº 663 - A

Lote nº 18 - GERALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA.....187,50

QUADRA Nº 614

Lote nº 18 - SELMA TOLEDO PEDROSO.....160,00

Art. 10 - O art. 1º da Lei nº 4.369 de 03 de junho de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno urbano municipal, com área de 240,00 m², constante do lote 22 da Quadra 660, situado na Rua Sebastião Jonas Ferreira, conforme croqui à ALCIDES JOSÉ REIS.

Art. 11 - O art. 1°. da Lei n.° 4.393, de 16 de setembro de 1992, passa a ter a seguinte modificação:

Art. 1°...

II - no bairro Cajú:

d) da quadra 660:

1) o lote n.° 23, com área de 200,00 m², a VALDEMAR RAMALHO

f) da quadra 662:

5) o lote n° 20, com área de 187,50 m², a SANDRA NOVAK

g) da quadra 663-A:

5) o lote n° 25, com área de 250,00 m² , a MARIA JOANA DA COSTA ANDRADE

VI - no bairro XV de Novembro:

a) da quadra n.° 377:

3) o lote n.° 08, com a área de 212,60 m², a NILTON GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA

IX - bairro Princesa Isabel:

b) da quadra 131-B:

10) o lote n.° 11, com área de 136,00 m², a RONALDO VIEIRA.

d) da quadra 131 D:

6) o lote n° 08, com área de 136,00 m², a ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, ANDERSON MARCOS DE SOUZA, SIMONE ROSA DE SOUZA, SILVANE MARIA DE SOUZA, AGUINALDO LUIZ DE SOUZA, ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA e SONIA MARIA DE SOUZA.

X) - do bairro Cidade Jardim:

e) da quadra 277-A:

5) o lote n° 10, com área de 144,00 m², a MAXIMINO MIGUEL FARIA.

XI) - do bairro Vila Esperança:

c) da quadra n° 317:

SIQUEIRA.

e) da quadra 348 -A:

1) o lote nº 01, com a área de 250,00 m², a JOSÉ ALVES DA SILVA.

3) o lote n.º 03, com a área de 300,00 m², a DEUSIDIA LUIZA DE MORAIS.

12) o lote nº 21, com área de 250,00 m², WALTER REGINALDO LORENSATO.

I) da quadra 526:

2) o lote nº 06, com área de 300,00 m ², a MAURO CESAR FERREIRA LIMA.

Art. 12 - O art. 21, da Lei Municipal n.º 4.580, de 20 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 21 - A alínea 4, da letra b, do inciso X, do art. 1º, da Lei nº 4.393, de 16 de setembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º - ...

X - ...

b) ...

4) Lote nº 10, com área de 144,00 m², (cento e quarenta e quatro metros quadrados), a ALICE PEREIRA MAGALHÃES.

Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar os lotes de terreno abaixo designados, às pessoas ali mencionadas, todos de propriedade do Município de Frutal:

I - Da quadra 128-B, o lote n.º 10, com área de 252,11 m², avaliado em R$ 1.429,46 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), a Amilton Pereira dos Santos e sua esposa Maria Eunice Alcântara dos Santos.

II - Da quadra 118, o lote n.º 25-A, com área de 301,20 m², avaliado em R$ 3.081,27 (três mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), a Itamar Ramos da Silva e sua esposa Ana Maria de Oliveira Silva.

III - Da quadra 118, o lote n.º 25, com área de 419,40 m², avaliado em R$ 4.290,46 (quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), a Lineu de Souza Macedo.

IV - Da quadra 264, o lote n.º 02, com área de 206,80 m^2, avaliado em R$ 1.503,00 (hum mil quinhentos e três reis), a Maria Aparecida Coutinho Santana.

V - Da quadra 360-A, os lotes 13 e 14, avaliados em R$ 1.472,40 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) cada, à Abel Rodrigues Saraiva.

VI - Da quadra 26, o complemento de lote n.º 23, que se acha encravado na Rua Cônego Marinho, com 864,90 metros quadrados, avaliado em R$ 8.657,64 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) a Rui Dias Fontão.

Art. 14 - As demais disposições das leis que aqui não sofreram modificações continuam a vigorar.

Art. 15- Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém

Prefeitura Municipal de Frutal,
Em 05 de janeiro de 1998

méd. LUIZ ANTONIO ZANTO
Prefeito Municipal